

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2722/84

INTERESSADA : SILVANA PADOVAM VIEIRA

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Exercícios Terapêuticos", "Reeducação Funcional" e "Fisioterapia Aplicada à Neurologia" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

RELATOR : CONS. JORGE NAGLE

PARECER CEE Nº 158/87 CTG - "D" Aprovado em 22/01/87
COMUNICADO AO PLENO EM 18/02/87

1 - HISTÓRICO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente indica Silvana Padovam Vieira, como Professor I, para ministrar as disciplinas "Exercícios Terapêuticos", "Reeducação Funcional" e "Fisioterapia Aplicada à Neurologia" junto ao Departamento de Reabilitação, no Curso de Fisioterapia.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A interessada concluiu o Curso de Graduação em Fisioterapia pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente (1983).

As disciplinas para as quais está sendo indicada não constam do seu histórico do Curso de Fisioterapia.

No período de 1º.07. a 31.08.83, concluiu o XV Curso Bobath-Tratamento Neuro-Evolutivo da Paralisia Cerebral na Clínica de Paralisia Cerebral "Dr. Pinto Duarte", com o total de 260 horas.

Realizou, dentro da disciplina Fisioterapia Aplicada II e III, prática terapêutica supervisionada nas especialidades: Geriatria, com 156 horas, Neurologia, 152 horas, Ortopedia e Traumatologia, com 156 horas e Pneumologia, com 168 horas, no Instituto Municipal de Ensino Superior, em 1982.

Foi monitora na cadeira de Fisioterapia Aplicada II (Neurologia) do Curso de Graduação em Fisioterapia do Instituto Municipal de Ensino Superior, no período de 1º de junho de 1982 a 15 de dezembro de 1982.

O Parecer CEE nº 1150/85 autorizou a interessada a lecionar 32 (trinta e duas) aulas semanais das três disciplinas, novamente propostas até o final do ano de 1985.

Nos anos de 1985 e 1986, participou de cursos, ciclo de estudos, jornada e congresso, diretamente ligados ao campo da Fisioterapia.

De acordo com a grade horária apresentada, Silvana Padovam Vieira leciona 32 aulas semanais, sendo: 24 aulas semanais de "Fisioterapia Aplicada à Neurologia", 04 aulas semanais de "Exercícios Terapêuticos" e 04 aulas semanais de "Reeducação Funcional" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

3 - CONCLUSÃO

Nega-se a indicação de Silvana Padovam Vieira para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas "Exercícios Terapêuticos", "Reeducação Funcional" e "Fisioterapia Aplicada à Neurologia", junto ao Departamento de Reabilitação, no Curso de Fisioterapia do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente e aprova-se, em caráter excepcional, até 1986, dado o adiantado do ano letivo.

São Paulo, 15 de dezembro de 1986.

a) Cons^o JORGE NAGLE

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srour, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Jorge Nagle e José Eduardo Dutra de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente